



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

Lei n. 5.944

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. José Nelson de Lima.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro do lote de terreno n.13, da quadra 4, sito na rua Sebastião Thomaz de Oliveira n.449, em Z-2, Bairro Jardim Santa Rosália, de propriedade do Sr. José Nelson de Lima, cuja planta fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 041/95.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1995.

Antônio Carlos Pereira
Presidente